



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO**

Ofício nº 04/2022 – Comissão Eleitoral CE/Ufes

Assunto: Orientações às chapas homologadas

Vitória, 05 de dezembro de 2022.

Às chapas inscritas e homologadas para a pesquisa eleitoral estabelecida por meio da Resolução nº 01/2022 CEUFES:

Professoras ROSEMEIRE DOS SANTOS BRITO (titular) e SILVANETE PEREIRA DOS SANTOS (suplente): **CHAPA 1.**

Professores FERNANDA MONTEIRO BARRETO CAMARGO (titular) e MARCELO LIMA (suplente): **CHAPA 2.**

Prezadas/o Docentes,

Conforme deliberado pela Comissão Eleitoral em reunião realizada no dia 02/12/2022 e homologação das inscrições de vossas candidaturas, informamos:

- 1) Orientações para o material a ser divulgado pela comissão eleitoral, conforme Art. 26, letra "d" da Resolução nº 01/2022 CEUFES.** Considerando o que consta no Art. 26, letra "b" da referida resolução, a Comissão definiu que as divulgações realizadas pela Comissão Eleitoral tomarão como referência a apresentação de um plano de trabalho e arte para divulgação pelos e-mails institucionais e em rede social do Centro de Educação. Serão realizadas duas divulgações, nos dias 12 e 19 de dezembro, pela manhã.

As chapas deverão encaminhar à Comissão Eleitoral pelo endereço eletrônico da Secretaria do Centro de Educação ([secretaria.ce@ufes.br](mailto:secretaria.ce@ufes.br)), **até às 23h59 do dia 10/12/22**, o seguinte material de divulgação:

**1.1 Arquivo único em PDF composto de:**

- 1.1.1 Currículo resumido das/os componentes da chapa (titular e suplente):** até quatro mil caracteres com espaços cada currículo;

1.1.2 **Plano de trabalho:** texto com até cinco mil caracteres com espaços.

É permitida a utilização de diagramação contendo identidade visual - imagem, arte, logotipo, foto etc.

**1.2 Material para publicação nas redes sociais e envio pelo e-mail institucional do Centro de Educação, composto de:**

1.2.1 **Um arquivo em JPEG ou PNG:** foto quadrada 1:1 (padrão instagram);

1.2.2 **Um texto em arquivo aberto (word) com até 2 mil caracteres com espaços:** será publicado juntamente com a arte descrita no item 1.2.1.

A comissão eleitoral acrescentará um parágrafo introdutório com informações sobre dia, horário e link de votação nas divulgações.

Salientamos que a Comissão Eleitoral não se responsabiliza por materiais enviados fora do prazo, diagramação, conversão de arquivos etc.

**2) Prazo para as chapas inscritas e homologadas indicarem até 2 representantes para acompanhamento da apuração.**

Conforme Art. 18, § 3º da Resolução nº 01/2022 CEUFES, “A apuração poderá ser acompanhada por até dois representantes de cada uma das chapas inscritas”. Para melhor organização dos trabalhos da Comissão, as chapas devem informar quais representantes participarão da apuração até o dia 16/12/22, pelo endereço eletrônico da Secretaria do Centro de Educação ([secretaria.ce@ufes.br](mailto:secretaria.ce@ufes.br)).

**3) Regras para debate entre as chapas.** Conforme Art. 12, letra "m" da Resolução nº 01/2022 CEUFES, a comissão pode realizar debate entre as chapas. Assim, a comissão definiu a realização de debate presencial, no **dia 12/12/22, às 13h, no Auditório do PPGE.**

Será verificada junto ao Centro de Educação a possibilidade de gravação e divulgação do debate no canal do Centro de Educação no Youtube.

A mediação do debate será realizada pela presidenta da Comissão Eleitoral, professora Ana Carolina Galvão e participarão do debate as docentes titulares das chapas.

Alertamos que em caso de recursos relativos à homologação das inscrições das chapas, poderá haver alteração no número de chapas participantes, se homologadas.

**3.1 O debate será composto dos seguintes blocos:**

3.1.1 **BLOCO 1:** apresentação das chapas - 7 minutos cada chapa.

3.1.2 **BLOCO 2:** três perguntas do público para cada chapa - 2 minutos para pergunta e 4 minutos para resposta.

Para perguntar às chapas, o público preencherá um cartão com nome e o depositará na urna da chapa para a qual deseja perguntar. Caso alguma urna contenha menos de três perguntas, a mesma questão será respondida por todas as chapas

3.1.3 **BLOCO 3:** considerações finais das chapas - 7 minutos cada chapa.

A Comissão Eleitoral entrará em contato com os Departamentos para que as reuniões do dia 12/12 tenham início após a finalização do debate, assim se articulando ao processo eleitoral, destacada a importância da participação da comunidade acadêmica do Centro de Educação no processo eleitoral.

A Comissão Eleitoral lembra às chapas que, conforme Resolução nº 01/2022 CEUFES, as chapas podem realizar campanha eleitoral no período de 10 a 19 de dezembro e que é “proibido às chapas e a seus apoiadores, bem como a toda a comunidade votante, o uso dos e-mails institucionais para finalidade de campanha” (Art. 26, letra “d”).

Solicitamos acusar recebimento.

Atenciosamente,

Ana Carolina Galvão Marsiglia  
Presidenta da Comissão Eleitoral  
Portaria N.º 21, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
ANA CAROLINA GALVAO MARSIGLIA - SIAPE 1849227  
Departamento de Teorias de Ensino e Práticas Educacionais - DTEPE/CE  
Em 05/12/2022 às 11:42

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/616035?tipoArquivo=O>